



**Decreto N° 954 - de 03 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.953,00 as dotações do Município de FERVEDOURO conforme Lei n° 859, 10 de Junho de 2020

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.953,00 ( sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.015 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.301.015.2.0157 - Manutenção Atividades Combate a Pandemias-COVID19

3.1.90.04.00-154 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

- - - - - R\$ 54.830,00

3.1.90.13.00-154 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- - - - - R\$ 2.103,00

3.3.90.30.00-154 - MATERIAL DE CONSUMO

- - - - - R\$ 10.020,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 66.953,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 66.953,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.953,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 66.953,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Novembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI  
Prefeito Municipal  
CPF: 795.443.986-00